



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01



IND 3077/2019

**INDICAÇÃO**

Brasília, 27 de novembro de 2019.

**Sugere ao Governador do Distrito Federal, a implantação da Praça da Bíblia na região administrativa de Samambaia.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, a Construção da Praça da Bíblia na região administrativa de Samambaia.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação objetiva expressar o anseio da comunidade da cidade de Samambaia, o qual solicita a construção da Praça da Bíblia na região, se tornando ainda mais um ponto de convivência coletiva de lazer, prática desportiva, cultural e religiosa.

De acordo com os moradores, esse espaço promoverá encontros familiares, onde poderão levar suas crianças para passear e praticar atividades físicas, bem como participar de eventos importantes para o fortalecimento religioso de cada membro da comunidade.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante interesse social, e que promove o bem-estar social, conclamo a aprovação da presente indicação.

**JORGE VIANNA***Deputado Distrital-PODE/DF*

Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2019, às 15:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=0013664](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=0013664) código CRC=22F55305.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 3077 / 2019

Folha Nº 01 y



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)                 |

Em 05/12/2019 18:36

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 3097 / 2019

Folha Nº 024